



Autorizada para circulação no painel  
11/05/2022  
Assessoria de Comunicação

**PORTARIA Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DA ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto aos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e dos princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução normativa nº 001/2019 da controladoria-Geral do Município-CGM;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar o Servidor público **MERCIA HOSANA DAS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de, Assessor de engenharia de campo e trafego de matriculado sob nº5558996, inscrito no CPF nº 073.370.611- 88, para atuar como fiscal da ordem de fornecimento 18528 e 18529/2022 pertencente ao processo 204846/2022 do pregão eletrônico Nº 020/2021 que tem por Objeto aquisição de um etilômetro e bocal para bafômetro para atender à necessidade desta Companhia Municipal de Transporte e Trânsito, conforme o pregão eletrônico de licitação nº /2021 do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO celebrados com a Empresa: **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 05.591.590/0001-98**, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**ART. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a administração Pública todas às ocorrências relacionadas com a execução da entrega, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providencias que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**ART. 3º** - Caberá ao Fiscal da ordem de fornecimento, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**ART. 4º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Mercia Hosana da Silva Oliveira

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto-GO, 19 de março de 2022.

Adauto da Silva Rodrigues  
**ADAUTO DA SILVA RODRIGUES**  
Diretor Geral Interino da CMTT  
Decreto Nº 1030/2021